

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TUPY S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81/2022”). Nesse caso, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número do CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia, é necessário que: (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) para as versões físicas e digitalizadas, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, e dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e apostilamento para aceitação do BVD. A Companhia também aceitará Boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por enviar o BVD, poderá fazê-lo por meio de envio: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) ao banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. Caso o acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) digitalização da via original do BVD relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos: Pessoa Física: - Documento de identidade com foto do acionista: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica: - Documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - Último estatuto social ou contrato social consolidado; e - Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. Fundos de Investimento: - Documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - Último regulamento consolidado do fundo; - Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e - Documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente arquivados nos órgãos competentes. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução. Segundo o Art. 27 da RCVM 81/2022, os Boletins e documentos acima devem ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, e aqueles recebidos após esta data poderão ser desconsiderados. Ainda, nos termos do Art. 46 da RCVM 81/2022, nos casos em que o BVD seja encaminhado diretamente à Companhia, comunicaremos ao acionista, em até 3 (três) dias contados da data de recebimento do boletim de voto à distância, o recebimento do respectivo Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e, nos casos em que não sejam suficientes, a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, neste caso, os procedimentos e prazos para a regularização do voto a distância. O acionista poderá, ainda, exercer o voto a distância através da transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (i) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. Nesses casos, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos adotados pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TUPY S.A. de 30/04/2026

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/073361504>. Os Acionistas poderão participar virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital (Ten Meetings), desde que se cadastrem, obrigatoriamente, até o dia 28 de abril de 2026 até às 23:59, por meio do link de acesso: <https://assembleia.ten.com.br/073361504> e fornecendo os documentos e informações detalhados no Manual da Assembleia. O BVD deverá ser recebido pela Companhia até o dia 26 de abril de 2026.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado – CEP 22.250-040 Endereço eletrônico (e-mail): escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: +55 (11) 3383-3445 Pessoa para contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TUPY3]

1. Eleger a Sra. Adriana Duarte Chagastelles como Vice Presidente do Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TUPY3]

2. Eleger a Sra. Ana Maria Gati para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, na qualidade de suplente do Conselheiro titular Sr. Jaime Luiz Kalsing, para cumprir o prazo de gestão unificado do Conselho de Administração, vigente até 30 de abril de 2027.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____